

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PSICOLÓGICOS

CONTRATANTE: Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina - SINJUSC, inscrito no CNPJ sob o nº 80.151.087/0001-37, com sede na Avenida Mauro Ramos, nº 448 - Centro, Florianópolis/SC - CEP 88020-300, neste ato representado na forma de seu estatuto;

CONTRATADA: Rachel Vargas, psicóloga, inscrita no CPF sob nº 004.994.039-24 e no CRP 12/03446, residente na Rua Madre Maria Villac, nº 2150, apto 203 - Canasvieiras - Florianópolis/SC - CEP 88054-000, pessoa física, regularmente habilitada junto ao Conselho Regional de Psicologia da 12ª Região.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação, por parte da CONTRATADA, do serviço de:

Psicoterapia individual online, com foco em saúde mental, bem-estar emocional e manejo de questões psicológicas diversas;

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO E BENEFÍCIOS

- 2.1. Os atendimentos serão realizados exclusivamente na modalidade **online**, mediante agendamento direto com a CONTRATADA;
- 2.2. O desconto será de **30% sobre o valor mínimo da Tabela de Honorários dos Psicólogos**, conforme divulgada anualmente pelo CFP (Conselho Federal de Psicologia); o valor da consulta com desconto será de R\$150,00 cada consulta de 40 minutos de duração.
- 2.3. O desconto será concedido **exclusivamente aos associados do SINJUSC**, mediante apresentação de **declaração de vínculo associativo** no momento da contratação dos serviços;
- 2.4. O benefício que se refere o presente contrato destina-se aos **servidores públicos do Tribunal de Justiça do Estado Santa Catarina associados ao SINJUSC**, e poderá ser **estendido aos dependentes dos associados (cônjuges e filhos menores de idade)**, desde que previamente identificados;

Carolina R Costa

2.5. O SINJUSC poderá divulgar a presente parceria em seus meios de comunicação institucionais (internos e externos), e a CONTRATADA **autoriza o uso de seu nome e identidade profissional para fins dessa divulgação institucional.**

2.6 Os atendimentos são individuais e sigilosos, em conformidade com o Código de Ética Profissional do Psicólogo.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E RESCISÃO

3.1. O presente contrato terá **vigência inicial de 12 (doze) meses**, com início na data de assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente por iguais e sucessivos períodos, salvo manifestação em contrário;

3.2. A rescisão poderá ocorrer **a qualquer tempo**, por qualquer das partes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

3.3. O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais ou éticas poderá ensejar a **rescisão imediata do contrato**, mediante comunicação por escrito à parte infratora.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços acordados com zelo, ética e sigilo profissional, observando o Código de Ética Profissional do Psicólogo;
- b) Manter os registros profissionais em conformidade com o Conselho Regional de Psicologia;
- c) Zelar pela qualidade técnica e científica dos serviços prestados.

DO SINJUSC:

- a) Incluir a CONTRATADA na listagem oficial de profissionais conveniados;
 - b) Divulgar a parceria em seus canais de comunicação, respeitando a ética e a integridade profissional da CONTRATADA;
-

CLÁUSULA QUINTA - INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Randerson R Costa

5.1. O presente contrato **não gera qualquer vínculo empregatício** entre as partes;

5.2. A CONTRATADA atuará como profissional autônoma, sendo **integralmente responsável por suas obrigações tributárias, previdenciárias, civis e éticas**, não havendo subordinação ou exclusividade.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As partes se comprometem a manter o **respeito mútuo, transparência e boa-fé** na execução da presente parceria;

6.2. Eventuais dúvidas ou controvérsias serão preferencialmente resolvidas de forma **conciliatória**. Persistindo o conflito, fica eleito o **foro da Comarca de Florianópolis/SC**, com renúncia expressa a qualquer outro.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma:

Florianópolis/SC, 28 de maio de 2025.

Carolina R Costa

CONTRATANTE

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina

Carolina Rodrigues Costa - Presidente do SINJUSC

CPF: 010.614.689-09

Documento assinado digitalmente



RACHEL VARGAS

Data: 29/05/2025 16:46:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA

Rachel Vargas - Psicóloga - CRP 12/03446

CPF: 004.994.039-24